

REDE CEGONHA - Volta Redonda sediou nesta quarta (dia 13), o 1º Seminário Regional do Médio Paraíba da Rede Cegonha, com o objetivo de estimular os profissionais, professores e alunos dos municípios da região na área de atenção à saúde materno infantil para o uso das boas práticas no pré-natal, parto e nascimento.



EVENTO - O evento, promovido pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Comissão Intergestores Regional (CIR) do Médio Paraíba, será das 9h às 13h, no auditório da UFF- Campus Aterrado.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1199 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 14 DE AGOSTO DE 2014

Entidades que participaram do Arraiá da Praça Brasil recebem cheques

Verba arrecadada durante quatro dias de festa em julho foi de R\$ 462 mil

Representantes das 35 entidades assistências cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, que participaram do Arraiá da Praça Brasil entre os dias 24 e 27 de julho, receberam os cheques com a verba arrecadada durante os quatro dias de festa, no Gabinete do prefeito Antônio Francisco Neto. O total arrecadado chegou a R\$ 462 mil, ultrapassando em 5 por cento a arrecadação do ano passado.

Os organizadores do evento ressaltaram que este ano foi quebrado o recorde nas vendas de pizza, com cerca de 60 mil unidades vendidas. Para aumentar a venda dos produtos, as barracas foram distribuídas de forma que as de doces ficavam de um lado e as de salgados do outro lado da praça.

Arraiá da Cidadania - O 5º Arraiá da Cidadania, festa que já faz parte do calendário oficial de eventos de Volta Redonda, aconteceu entre os dias 24 e 27 de julho, na Praça Brasil, na Vila Santa Cecília. O evento é realizado em parceria com entidades assistenciais do município – cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac). Os grupos recebem os insumos da Prefeitura de Volta Redonda e preparam os produtos para serem vendidos a R\$ 1 durante a festa. O total arrecadado nos cinco dias de arraiá é distribuído entre as entidades participantes.

O preço dos produtos se mantém desde o primeiro Arraiá da Cidadania e, a cada ano, são estabelecidos recordes a serem batidos. Neste ano, a prefeitura forneceu material para a produção de 100 mil pizzas fritas – talvez a iguaria mais procurada pelo público; e 125 mil salsichões; entre outros como churrasquinhos e caldos; além de 90 mil refrigerantes. Em 2013, o total arrecadado chegou aos R\$ 454 mil. Esse valor é sempre crescente e confirma o objetivo social do evento. Em 2010, foram arrecadados cerca de R\$ 250 mil; em 2011, chegou perto de R\$ 340 mil; e em 2012 foram conseguidos quase R\$ 400 mil.

CULTURA - Além de uma festa gastronômica e acessível, o Arraiá da Cidadania promove a cultura. Entre as atrações estava a tradicional quadrilha Mistura Gostosa, de Campina Grande (PB), que se apresentou em todos os dias do evento, além de shows com o cantor Zé Marmelo, Elen Vitória e o grupo Forró G3; a dupla Santana & Maldonado; Thiago Oliveira; Jô & Samuel. Além da música, a cidade cenográfica montada na Praça Brasil é uma atração à parte.



Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rejane Maria Campos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cobah/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina Chiarradá
Coordenador Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.293

Cria o Grupo Municipal de Articulação e Monitoramento do Plano "Viver sem Limite" e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Volta Redonda e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, firmaram Termo de Adesão ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite, que objetiva a atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios para as ações coordenadas, nos eixos: acesso à educação, inclusão social, acessibilidade e atenção à saúde;

CONSIDERANDO, que o referido termo estabelece a instituição do Grupo Municipal de Articulação e Monitoramento do Plano Viver sem Limites, cuja composição e modo de funcionamento deverão seguir os moldes do Grupo Interministerial de Articulação e Monitoramento, de acordo com o Decreto 7.612, de 2011;

CONSIDERANDO que para a implementação das ações do referido Grupo faz-se necessário o estabelecimento de um plano de Trabalho Municipal com ações, metas e mecanismos de monitoramento,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Grupo Municipal de Articulação e Monitoramento do Plano Viver sem Limite, conforme estabelecido no Termo de Adesão, firmado pelo Município com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 2º - O Grupo criado no artigo anterior terá atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município para as ações coordenadas, nos eixos: acesso à educação, inclusão social, acessibilidade e atenção à saúde.

Artigo 3º - Para a implementação do Plano Viver sem Limite, o Grupo ora criado estabelecerá um Plano de Trabalho Municipal com ações, metas e mecanismos de monitoramento das diretrizes nele preconizadas.

Artigo 4º - O Grupo Municipal de Articulação e Monitoramento do Plano Viver sem Limite será composto por representantes das seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC
- Secretaria Municipal de Educação – SME
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR
- Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE

Artigo 5º- Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados,

para comporem o Grupo Municipal de Articulação e Monitoramento do Plano Viver sem Limite e que serão os responsáveis por garantir a implementação das ações coordenadas dos eixos descritos no art. 2º, deste Decreto.

a) Representante da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC:

Elizabeth Melo Silveira dos Santos

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:

Alessandra da Silva Matos

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Glauco Fonseca de Oliveira

d) Representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR:

Maria Lucia de Almeida Ferreira

e) Representante da Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE

Márcia das Candeias Alvarenga de Moraes

Artigo 6º- Fica designado coordenador do grupo nomeado no artigo anterior, o Sr. Glauco Fonseca de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de julho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.294

Cria e nomeia Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE do Município de Volta Redonda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, com alterações dadas pela Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011 que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e do contido no item "a.3" do anexo I e item "b" do anexo IV, da Portaria nº 465, de 03 de outubro de 2011 – do Ministério das Cidades, com alterações posteriores, e,

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida firmado entre o Município de Volta Redonda e o Ministério das Cidades, com vistas à produção de unidades habitacionais de interesse social;

CONSIDERANDO a implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida, onde serão produzidas centenas de unidades habitacionais, em vários empreendimentos habitacionais de interesse social, nas diversas regiões do Município de Volta Redonda;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Volta Redonda em promover permanente elaboração de Diagnóstico de Demandas por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos nos empreendimentos habitacionais de interesse social, a serem produzidos por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida.

DECETA:

Artigo 1º - Fica criado o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE do Município de Volta Redonda, será composto por representantes das Secretarias Municipais de Ação Comunitária – SMAC/PMVR, Educação, Saúde, de Planejamento, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR, Superintendência de Serviços Rodoviários – SUSER/VR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente sob a coordenação e gestão do Presidente da Empresa de Processamento de Dados, Gestor do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV do Município de Volta Redonda, junto ao Ministério das Cidades.

Artigo 2º - O Grupo de Análise de Empreendimentos - GAE, tem por objetivo institucional promover o levantamento da demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos, para os fins de produção de empreendimentos habitacionais de interesse social, composto por mais de 500 (quinhentas) unidades habitacionais do mesmo empreendimento ou somados, e, no caso de empreendimentos diferentes, que estejam na mesma área de influência.

Artigo 3º - Os dados levantados pelo Grupo de Análise de Empreendimentos - GAE serão organizados sistematicamente e terão todos os elementos necessários para a elaboração dos relatórios de planejamento físico, orçamentários e financeiros, das demandas inerentes aos empreendimentos habitacionais de interesse social, contendo, no mínimo:

- a) descrição do empreendimento, inclusive com informações georeferenciadas;
- b) descrições das demandas por equipamentos e serviços públicos e urbanos;
- c) custeio estimado dos equipamentos públicos e serviços públicos e urbanos;
- d) indicação institucional do responsável pela execução e pela fiscalização da obra ou do serviço;
- e) indicação da legislação pertinente a cada equipamento e serviços públicos e urbanos;
- f) dotações orçamentárias programáticas.

Artigo 4º - Será providenciado o Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos, que deverá conter a avaliação de demanda habitacional; mapa do entorno do empreendimento; avaliação da demanda a ser gerada pelo empreendimento, referentes à educação, saúde, assistência social, lazer, transporte, comércio e infraestrutura.

Artigo 5º - Poderá ser solicitado Parecer Técnico do Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Público e Urbanos, pelo empreendedor ou gestor do PMCMV, a ser emitido pela Diretoria de Fomento e Cooperação Habitacional, da Secretaria Municipal de Habitação que terá por base os dados levantados de acordo com o disposto nos artigos 3º e 4º, deste Decreto.

Artigo 6º - O Grupo de Análise de Empreendimentos - GAE será composto pelos seguintes membros, das respectivas áreas de atuação:

I – Secretaria Municipal de Planejamento – SMP
Titular : Abimailton Pratti da Silva
Suplente: Washington Luiz Franca

II – Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC
Titular : Israel Carlos da Silva
Suplente: Liliane Rocha Ribeiro

III - Secretaria Municipal de Educação - SME
Titular : Áurea Costa Schocair
Suplente: Thereza Christina Barros Pires de Melo

IV – Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
Titular : Bruno Castro de Oliveira
Suplente: Angela S. Guidorene

V – Superintendência de Serviços Rodoviários – SUSER
Titular : Paulo José Barenco Pinto
Suplente: Sônia Márcia Sachetto da Silva

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
Titular : Hélio Ricardo da Silva Araujo
Suplente: Willian Cristovão Leiroz

VII – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Titular : Sidney Guimarães Adler
Suplente: Domingos Sebastião da Silva

Parágrafo Único - A Presidência e a coordenação do Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE será exercida pelo Titular da Pastada Empresa de Processamento de Dados, em conformidade com o artigo 1º, deste Decreto.

Artigo 7º - Os membros do Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE atenderão às normas técnicas oficiais para fins de elaboração do relatório e dos projetos.

Artigo 8º - À Secretaria Municipal de Planejamento compete dotar o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE com os elementos orçamentários, financeiros e equipamentos para garantir o alcance dos objetivos propostos.

Artigo 9º - O Presidente, conforme definido no artigo 1º e § Único do artigo 6º deste convocará o GAE - Grupo de Análise de Empreendimentos que deverá disponibilizar os elementos necessários e indispensáveis para a consecução dos objetivos de suas atribuições.

Artigo 10 - De posse do Relatório do Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos, a Secretaria Municipal de Planejamento promoverá, juntamente com a Secretaria Municipal de Ação Comunitária e a Secretaria Municipal de Finanças, a alocação dos recursos orçamentários e financeiros, sendo esta a condição indispensável para a autorização de qualquer empreendimento.

Artigo 12 - O exercício da função de membro deste Grupo de Análise de Empreendimento – GAE, não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Artigo 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de julho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.295

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB/VR, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
4.80.04.122.0269.2.001 33903900.00 480.105 R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado nos artigos 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB/VR, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
4.80.04.122.0269.2.001 31901100.99 480.010 R\$ 250.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 04 de agosto de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.296

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei

Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Eventos Culturais – Material de Distribuição Gratuita, na Secretaria Municipal de Cultura, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
4.08.13.392.0043.2.170 33903200.00 408.035 R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Obras e Instalações, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
4.06.12.361.0027.1.121 44905100.23 406.155 R\$ 300.000,00
4.06.12.361.0269.2.068 44905200.23 406.460 R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado nos artigos 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Despesas com Eventos da Festa Julina – Material de Distribuição Gratuita, na Secretaria Municipal de Cultura, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
4.08.13.392.0043.2.172 33903200.00 408.095 R\$ 20.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado nos artigo 2º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Mobilidade Urbana – Arco das Centralidades – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, e Programa de Subvenções Sociais para a Educação Infantil – Subvenções Sociais, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
4.05.26.782.0233.1.207 44905100.76 405.180 R\$ 300.000,00
4.06.12.365.0269.2.067 33504300.23 406.490 R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 04 de agosto de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

EDITAL DE DESAPROPRIAÇÃO Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Celso Silva Filho - Juiz Titular do Cartório da 5ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Des. Ellis Hermydio Figueira, s/n 4º and CEP: 27213-145 - Aterrado - Volta Redonda - RJ e-mail: vre05vciv@tj.rj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 / Intervenção do Estado na Propriedade, de nº 0000223-95.2010.8.19.0066, movida por MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA em face de MARIA DAS GRAÇAS PAOLUCCI PELIGRINELLI, objetivando o conhecimento de terceiros, no prazo de 10 dias, na forma do art. 34 do Decreto-Lei 3.365/41, sobre a desapropriação do lote de terra nº 16 da Quadra "P", localizado na Av. Faisão, Loteamento Parque das Garças Volta Redonda/ RJ, possuindo forma de um polígono regular com as seguintes características e confrontações: mede 10,00 m de frente para a Av. Faisão; nos fundos confrontando com o lote nº 43 mede 10,00 m; pelo lado direito confrontando com o lote 17 mede 30,00 m; pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 15 mede 30,00 m perfazendo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) com a consequente incorporação ao patrimônio do Município de Volta Redonda/RJ . Assim, pelo presente edital INTIMAM os terceiros, no prazo de 10 dias, na forma do art. 34 do Decreto-Lei 3.365/41, sobre a desapropriação do lote de

terra nº 16 da Quadra "P", localizado na Av. Faisão, Loteamento Parque das Garças Volta Redonda/RJ. Dado e passado nesta cidade de Volta Redonda, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze. Eu, Valeria Rodrigues Ribeiro - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/26796, digitei. E eu, Almir da Costa Santos - Subst. do Escrivão - Matr. 01/26084, o subscrevo. id: 1650443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 060/14

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios do Processo Administrativo nº 8036/2014 - em favor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S.A., com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2014.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-P.Nº 737 /2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 17 de fevereiro de 2014, o servidor ABADIEL DO PRADO, matrícula 044342, no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD - 24, 17ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 36 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4239/2014.

R\$ 761,76 = Vencimento Base - Lei Municipal nº 4934/2013;
R\$ 317,38 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social - Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.279,14 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 4239/2014.

Volta Redonda, 30 de julho de 2014.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 728 /2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 06 de fevereiro de 2014, o servidor ANTÔNIO CARLOS, matrícula 037923, no cargo de Operador de Máquina Pesada, nível GO - 65, 17ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 36 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 693/2014.

R\$1.190,84 = Vencimento Base - Lei Municipal nº 4934/2013;
R\$500,70 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$200,00 = Gratificação Social - Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.891,54 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 693/2014.

Volta Redonda, 30 de julho de 2014.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 734 /2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 17 de fevereiro de 2014, o servidor ASSIS GERALDO TEIXEIRA, matrícula 069671, no cargo de Pedreiro, nível GO - 34, 17ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 36 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 1370/2014.

R\$ 816,98 = Vencimento Base - Lei Municipal nº 4934/2013;
R\$ 366,11 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social - Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.383,09 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 1370/2014.

Volta Redonda, 30 de julho de 2014.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 709 /2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO MENSAL, no período de 16 de julho de 2014 a 16 de janeiro de 2015, em favor de VALDINEI SARGENTO DE SOUZA, filho portador de necessidades especiais do servidor ANTÔNIO INÁCIO DE SOUZA, matrícula 041688 ocupava o cargo de Encanador, nível GO- 35, 09ª referência, falecido em 26 de fevereiro de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, de 20 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 47 da Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, devendo tal valor ser pago ao Sr. DEIVERSON SARGENTO DE SOUZA, representante legal, consoante, ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 2933/2014.

Volta Redonda, 21 de julho de 2014.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 552/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 12 de junho de 2013, a aposentadoria do servidor FRANCISCO CARLOS FERREIRA, matrícula 12831, no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD - 22, 17ª referência, de conformidade com o Artigo 40, Inciso III, da Constituição Federal, Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 e Lei Municipal nº 3213, de

11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo n.º 5368/2013.

R\$ 718,41 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4849/2013;
 R\$ 358,17 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$ 1.276,58 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 5368/2013.

Volta Redonda, 09 de maio de 2014.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 623 /2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 1º de maio de 2014, pensão mensal em favor de JEREMIAS SILVA CESÁRIO, esposo da ex-servidora IZABEL NUNES CESÁRIO, matrícula 176249 ocupava o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível GOS -22, 7ª referência, falecido em 12 de junho de 2002, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, de 20 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 7504/2014.

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 733 /2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 11 de março de 2014, o servidor JOSÉ CIRILO DE PRADES, matrícula 051926, no cargo de Gari, nível GA - 24, 17ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 36 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 1362/2014.

R\$ 724,00 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$ 304,92 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$ 1.228,92 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 1362/2014.

Volta Redonda, 30 de julho de 2014.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 732 /2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 07 de março de 2014, a servidora MARIA DO CARMO DE ALMEIDA, matrícula 96237, no cargo de Servente , nível GA-23, 15ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 36 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 1232/2014.

R\$724,00 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$249,48 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$ 1.173,48 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 1232/2014.

Volta Redonda, 30 de julho de 2014.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 592/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

RRFORMULAR a aposentadoria, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 05 de outubro de 2012. o servidor(a) ELSON BRUM, matrícula 32077, no cargo de Auxiliar Administrativo – Nível GAD-52 – 17ª referência, de conformidade com o Artigo 40, Inciso III, da Constituição Federal, Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos: 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 11035/2012.

R\$ 900,20 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$ 324,07 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$ 102,72 = Gratificação do Artigo 140, da Lei Municipal 1931/84, modificada pelo artigo 1º da Lei Municipal 2093/85,correspondente a 100% da GND, artigo 124, inciso II, §1º da Lei Municipal 1931/84.
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$ 1.526,99 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 13200/2013.

Volta Redonda, 13 de junho de 2014.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 403/2010.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 30 de julho de 2010 o servidor(a) JOSÉ AZI DE FREITAS, matrícula 54119, no cargo de Pedreiro, nível GO - 31 - 15ª referência, de conformidade com Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos: 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo n.º 7968/2010.

R\$ 531,98 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4652/2010;
 R\$ 143,63 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$ 875,61 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 7968/2010.

Volta Redonda, 01 de agosto de 2014.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 761/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR AAPOSENTADORIA, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 29 de dezembro de 2008. o servidor(a) ADÃO ALCINO DOS SANTOS, matrícula 25291, no cargo de GARI, nível GA-22, - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 40, Inciso III, da Constituição Federal, Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos: 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo n.º 14517/2008.

R\$435,75 = 100% Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$143,79 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$200,00 = 100% Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$779,54 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 14517/2008.

Volta Redonda, 31 de julho de 2014.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 726 /2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 06 de março de 2014, o servidor ROGÉRIO DE MOURA, matrícula 021334, no cargo de Lanterneiro , nível GO-45, 17ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, da Emenda

Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com o artigo 36 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 196/2014.

R\$964,79 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$419,32 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$1.584,11 = Valor mensal total do provento, consonante com o apurado no Processo Administrativo nº 196/2014.

Volta Redonda, 30 de julho de 2014.

ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00567/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) KATIA MARIA DE ASSIS G. FERREIRA, matrícula 059382, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 17ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 74/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.193,57. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2013.

Volta Redonda, 06 de junho de 2014

ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00579/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE LIMA LACERDA, matrícula 190551, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 8ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Incisos I, II e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 15444/2006. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 894,22. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2007.

Volta Redonda, 10 de junho de 2014

ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00720/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, o(a) servidor(a) ALBERTO VICENTE DA CRUZ, matrícula 007234, no cargo de MOTORISTA - Nível GO-52 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 36 da Lei Municipal nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 12731/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.729,86. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de março de 2014.

Volta Redonda, 24 de julho de 2014

ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00722/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, o(a) servidor(a) SUELIS SELMA CONCEICAO, matrícula 095672, no cargo de SERVENTE - Nível GA-22 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos 36 e 72 da Lei Municipal nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 15900/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.173,48. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 24 de julho de 2014

ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00724/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, o(a) servidor(a) MARLI NASARE MIGUEL, matrícula 094277, no cargo de SERVENTE - Nível GA-22 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos 36 e 72 da Lei Municipal nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 16813/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.173,48. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de março de 2014.

Volta Redonda, 24 de julho de 2014

ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00727/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, o(a) servidor(a) JOAO BATISTA PAIM NASCIMENTO, matrícula 200441, no cargo de GUARDA MUNICIPAL - Nível GO4A1 - 11ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos 36 e 72 da Lei Municipal nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 198/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.697,24. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de maio de 2014.

Volta Redonda, 24 de julho de 2014

ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00730/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, o(a) servidor(a) BEATRIZ LEONORA RENNO R.CHAVES, matrícula 062537, no cargo de PROFESSOR EDUCACAO FISICA - Nivel GM-22 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 36 da Lei Municipal nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 1145/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.689,19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 28 de julho de 2014

ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00735/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, o(a) servidor(a) JOSE ROBERTO DE SOUZA, matrícula 059625, no cargo de GARI - Nível GA-24 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos 36 e 72 da Lei Municipal nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 1919/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.228,92. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de março de 2014.

Volta Redonda, 25 de julho de 2014

ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00736/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS MONSEF, matrícula 070904, no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS - Nível GU-14 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos 36 e 72 da Lei Municipal nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 3228/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 6.555,59. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de abril de 2014.

Volta Redonda, 25 de julho de 2014

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00758/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) REGINA APARECIDA BASTOS DA SILVA, matrícula 081574, no cargo de DOCENTE II - Nível GMD-21 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5080/2008. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.553,52. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2008.

Volta Redonda, 31 de julho de 2014

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00760/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) LUCIA ELENA GOMES DE PAULA, matrícula 076970, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21- 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 16037/2008. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.529,34. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2009.

Volta Redonda, 31 de julho de 2014

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00764/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO V DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 115541, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 15ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso IV e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 9543/2006. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.155,48. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de outubro de 2006.

Volta Redonda, 01 de agosto de 2014

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 709 /2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO MENSAL, no período de 16 de julho de 2014 a 16 de janeiro de 2015, em favor de **VALDINEI SARGENTO DE SOUZA**, filho portador de necessidades especiais do servidor **ANTÔNIO INÁCIO DE SOUZA**, matrícula 041688 ocupava o cargo de Encanador, nível GO- 35, 09ª referência, falecido em 26 de fevereiro de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, de 20 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 47 da Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, devendo tal valor ser pago ao Sr. **DEIVERSON SARGENTO DE SOUZA**, representante legal, consoante, ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 2933/2014.

Volta Redonda, 21 de julho de 2014.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão Angelo Augusto Barbosa, filho do ex-servidor David Pacheco Barbosa, matrícula 200.360, ocupava o cargo de Guarda Municipal, nível GO - 4 – A, 9ª referência.

Ficam refixadas a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 25 de dezembro de 2008, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$108,93	=	25% de proventos – Lei Municipal nº 4401/2008;
R\$16,34	=	15% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$87,15	=	80% de gratificação de Risco de vida – Artigo 1º da Lei Municipal nº 3252/96 e artigo 1º do Decreto nº. 6806/96 e Lei Federal 10887/04;
R\$50,00	=	25% de Gratificação Social – Lei Municipal nº. 3750/2002;
R\$262,42	=	Valor total da pensão;

Volta Redonda, 6 de agosto de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO REFERÊNCIA**PORTARIA DE PENSÃO N.º 258/2009 - SMA**

Concede Pensão a Hilda Quintiliano Horácio, esposa do ex-servidor Valdomiro Horácio, matrícula 020.087, ocupava o cargo de Carpinteiro, nível GO – 3 - II, 8ª referência, falecido em 27/03/2009.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 27 de março de 2009:

R\$ 751,21 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 31 de julho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a Léia Moreira Augusto Barbosa, esposa do ex-servidor David Pacheco Barbosa, matrícula 200.360, ocupava o cargo de Guarda Municipal, nível GO - 4 – A, 9ª referência.

Ficam refixadas a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 25 de dezembro de 2008, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$217,87	=	50% de proventos – Lei Municipal nº 4401/2008;
R\$32,68	=	15% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$174,30	=	80% de gratificação de Risco de vida – Artigo 1º da Lei Municipal nº 3252/96 e artigo 1º do Decreto nº. 6806/96 e Lei Federal 10887/04;
R\$100,00	=	50% de Gratificação Social – Lei Municipal nº. 3750/2002;
R\$524,85	=	Valor total da pensão;

Volta Redonda, 6 de agosto de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a Rodrigo Augusto Barbosa, filho do ex-servidor David Pacheco Barbosa, matrícula 200.360, ocupava o cargo de Guarda Municipal, nível GO - 4 – A, 9ª referência.

Ficam refixadas a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 25 de dezembro de 2008, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$108,93	=	25% de proventos – Lei Municipal nº 4401/2008;
R\$16,34	=	15% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$87,15	=	80% de gratificação de Risco de vida – Artigo 1º da Lei Municipal nº 3252/96 e artigo 1º do Decreto nº 6806/96 e Lei Federal 10887/04;
R\$50,00	=	25% de Gratificação Social – Lei Municipal nº. 3750/2002;
R\$262,42	=	Valor total da pensão;

Volta Redonda, 6 de agosto de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

REFERÊNCIA PORTARIA N° 273/2009

Maria Imaculada Avelino, matrícula nº 050.504, no cargo de Supervisor Educacional – Nível GM, 15ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 23 de janeiro de 2009, abaixo discriminados:

R\$953,20	=	Vencimento Base – Lei Municipal 4401/08;
R\$142,98	=	15% Gratificação nível superior – Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal 1931/84;
R\$ 357,19	=	27% de adicional por tempo de serviço – arts. 124, I e 125, § 1º da Lei Municipal nº 1931/1984, alterados pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2093/1985;
R\$135,14	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R\$369,73	=	CAI 10 – Lei Municipal 2857/93.
R\$1958,24	=	Valor mensal total do provento

Volta Redonda, 29 de julho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

REFERÊNCIA PORTARIA N° 357/2008

Maria Marta Modesto Oliveira, matrícula nº 221970, no cargo de Nutricionista – Nível GUS-11, 7ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 4 de abril de 2008, abaixo discriminados:

R\$ 498,21	=	67,57% do Vencimento Base – Lei Municipal 4401/08;
R\$ 88,47	=	12% de adicional por tempo de serviço – arts. 124, I e 125, § 1º da Lei Municipal nº 1931/1984, alterados pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2093/1985;
R\$ 74,73	=	15% Gratificação nível superior – Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal 1931/84;
R\$ 135,14	=	67,57% Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R\$ 796,55	=	Valor mensal total do provento

Volta Redonda, 6 de agosto de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO REFERÊNCIA PORTARIA N.º 226/2008-SMA

Concede Pensão a Graça Amorim de Amaral e Ezequiel de Amorim Amaral, conjugue e filho do ex-servidor Juarez de Amaral matrícula 014.265, ocupava o cargo de Servente, nível GA-2-II, 16ª referência, falecido em 06 de maio de 2008.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 06 de maio de 2008, abaixo discriminados:

R\$415,00	=	94,28% de Proventos – Decreto nº 7225/96;
R\$130,72	=	30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85;
R\$188,56	=	94,28% Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$734,28	=	Valor total da pensão

Volta Redonda, 31 de julho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO REFERÊNCIA PORTARIA N° 217/2014-SMA

Concede Pensão a Ivonete Francisca Silva, esposa do ex-servidor Luiz Carlos da Silva, matrícula 069.507, ocupava o cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-22 - 8ª referência, falecido em 01/02/2014.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 01 de fevereiro de 2014, abaixo discriminados :

R\$ 724,00	=	Proventos – Lei Municipal 4934/13;
R\$ 138,60	=	15% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$1.062,60	=	Valor mensal total do provento, consonante com o apurado no Processo Administrativo nº 5725/14.

Volta Redonda, 10 de julho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA REFERÊNCIA PORTARIA N.º 258/2009 – SMA

Concede Pensão a, Hilda Quintiliano Horácio, conjugue do ex-servidor Valdomiro Horácio, matrícula 020087, ocupava o cargo de Carpinteiro, nível GO-3-II, 8ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 12 do presente processo.

Onde se lê :

- Artigo 40, §7º, II da Constituição Federal de 1988
- Artigo 1º, § 5º da Lei nº10887/2004.

Passa-se a ler :

- Artigo 40, §7º, I da Constituição Federal de 1988
- Artigo 2º, I da Lei nº 10887/2004.

Volta Redonda, 31 de julho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N° 022/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 367/14 AUTO DE INFRAÇÃO N° 29561/14
DECISÃO N° 057/14 NOTIFICAÇÃO N° 061/14-série b

em nome de: ADALTO P. DA SILVA CONSÓRCIOS.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 023/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, que foi lavrado o auto de infração nº 29609, em 30 de maio de 2014, por infração ao artigo 282 da Lei Municipal nº.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 024/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a RESTAURANTE CEM 2010 VR LTDA ME, que foi lavrado o auto de infração nº 29729, em 05 de junho de 2014 por infração ao artigo 195 da Lei Municipal n.1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 025/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal I896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 423/14 AUTO DE INFRAÇÃO N° 29620/14
DECISÃO N° 078/14 NOTIFICAÇÃO N° 084/14-série b

em nome de: CARLOS ALBERTO PIRES GRANADEIRO.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

EDITAL N° 026/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a PATRÍCIA IOVANOVICK, que foi lavrado o auto de infração nº 29741, em 15 de julho de 2014, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal nº.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 027/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a IGREJA PRESBITERIANA VIVA, que foi lavrado o auto de infração nº 29709, em 28 de julho de 2014 por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84 e Intimação nº 38087.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 028/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 483/14 AUTO DE INFRAÇÃO N° 29683/14
DECISÃO N° 089/14 NOTIFICAÇÃO N° 097/14 - série "b"

em nome de: JACI FARIA D'AROCHA.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL
DE AÇÃO COMUNITÁRIA

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA – SMAC, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a Prestação dos Serviços de Consultoria e Acompanhamento, o SEBRAE- Serviço

de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.737.103/0009-78, com sede Rua Edson Passos, nº 93, Loja A – Bairro Aterrado – Volta Redonda- RJ, objetivando a realização de consultoria e acompanhamento do Desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, do Residencial Ingá, com base no disposto no artigo 25, da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 7235/2014.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2014.

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0030/2014-SMS

EMENTA: Nomear HOSANA APARECIDA DOS SANTOS FONTEs para fiscalizar fornecimento e qualidade das camisas.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e n.º 13.066/13.

R E S O L V E:

1. Nomear HOSANA APARECIDA DOS SANTOS FONTEs, matrícula 85332-COHAB, responsável pela fiscalização do FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DAS CAMISAS pela empresa K13 CONFECÇÕES LTDA – EPP, conforme estabelece a Cláusula SÉTIMA, do Contrato nº 111/2014/FMS/SMS/PMVR, constante do Processo Administrativo nº 0195/14 de 10/02/2014- SMS.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de julho de 2014.

MARTA GAMA DE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 143/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e RUDSON RODRIGUES PERIARD.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 141/2013, relativo à obra de ampliação da UBSF Água Limpa, na Rua Felipe dos Santos, nº 542, Água Limpa, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1096/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 144/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CAPP DE BARRA MANSACOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 128/2013, relativo à obra de ampliação da UBSF Vila Americana, na Rua Estados Unidos, nº 324, Vila Americana, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0843/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0025/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oftalmológicos, para atender a Rede Assistencial da SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0026/2014/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 8.245,50 (Oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0326/2014/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0026/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oftalmológicos, para atender a Rede Assistencial da SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0026/2014/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 5.501,88 (Cinco mil e quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0326/2014/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0027/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CENTERMEDH COM. DIST. E IMP. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oftalmológicos, para atender a Rede Assistencial da SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0026/2014/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 600.928,00 (Seiscents mil novecentos e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0326/2014/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0028/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oftalmológicos, para atender a Rede Assistencial da SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0026/2014/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 4.382,20 (Quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0326/2014/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2014/
FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PHARMÉDICE

MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA-ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oftalmológicos, para atender a Rede Assistencial da SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0026/2014/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 13.280,20 (Treze mil duzentos e oitenta reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0326/2014/SMS/PMVR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTRARIA-P-Nº 015/2014-SME

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários GIANY NOGUEIRA DE ABREU – matrícula nº 159.832, SÉRGIO MARIA DAS GRAÇAS – matrícula nº 363.289 e GISÉLIA APARECIDA MOREIRA – matrícula nº 227.170, a fim de apurar fatos ocorridos no furto de um notebook, pertencente à servidora Madalena de Mello e Silva – matrícula 286.486, conforme Ocorrência nº 090-05101/2013.

Artigo 2º - A presente Comissão será presidida por Giany Nogueira de Abreu e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final a contar da data de assinatura desta Portaria.

Volta Redonda, 04 de agosto de 2014.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

PORTRARIA-P-Nº 016/2014-SME

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários JOSÉ THEODORO DE ALMEIDA – matrícula nº 195.634, KÁTIA PACHECO – matrícula nº 090.727 e CLÁUDIA NAZARÉ ALVES LEAL – matrícula nº 227.048, a fim de apurar fatos ocorridos no furto de um aparelho de DVD Digital portátil - patrimônio nº 174782, pertencente à Creche Municipal Mahatma Gandhi.

Memorando nº 003/2014 da Creche Municipal Mahatma Gandhi
Ocorrência nº 093-03887/2014

Artigo 2º - A presente Comissão será presidida por Giany Nogueira de Abreu e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final a contar da data de assinatura desta Portaria.

Volta Redonda, 01 de agosto de 2014.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

PORTRARIA-P-Nº 017/2014-SME

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários, SÉRGIO MARIA DAS GRAÇAS – matrícula nº 363.289, GIANY NOGUEIRA DE ABREU – matrícula nº 159.832 e GISÉLIA APARECIDA MOREIRA – matrícula nº 227.170, a fim de apurar fatos ocorridos no furto de um notebook, pertencente à servidora Elizabete Aparecida Silva Oliveira Ávila- matrícula 300.764.

Ocorrência nº 093-03652/2014

Artigo 2º - A presente Comissão será presidida por SÉRGIO MARIA DAS GRAÇAS e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final a contar da data de assinatura desta Portaria.

Volta Redonda, 04 de agosto de 2014.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

PORTRARIA-P-Nº 018/2014-SME

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui Comissão de Sindicância, composta pelas funcionárias, RIZELI MARIA ALENCAR DE SOUZA ALVES – matrícula nº 227.811, SIMONE MARTINS – matrícula nº 364.827 e MARIA SOREL DAS SILVA – matrícula nº 227.765, a fim de apurar fatos ocorridos no furto de um notebook, pertencente ao servidor Anderson de Souza Brasil – matrícula 339.490, conforme Processo nº 16138/2013 / Ocorrência nº 093-00307/2013

Artigo 2º - A presente Comissão será presidida por Rizeli Maria Alencar de Souza Alves e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final a contar da data de assinatura desta Portaria.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2014.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 232/2014

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SULFLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Retifica o caput da CLÁUSULA SEGUNDA e a CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO DE OBRA firmado em 18.06.2014 (CONTRATO N° 149/2014), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS VOLDAC, NO BAIRRO VOLDAC, em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 08.08.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.858/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 233/2014

TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa POLITECH OBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA 16/07/2013 (CONTRATO N° 280/2013), relativo à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DA VETERINÁRIA, DAS BAIAS, DOS SANITÁRIOS

PÚBLICOS E DO PLAY GROUND DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL, localizado na Rua 91-C, nº 1.171, no bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.815/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 234/2014

TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SARNELLI REDES DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 20/12/2013 (CONTRATO N° 430/2013), relativo à obra de CONCLUSÃO DA PRAÇA E QUADRA COBERTA ENTRE AS RUAS 20 E 22 – CONJUNTO HABITACIONAL VILA RICA, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.224/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 235/2014

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa FORMATTO LOGISTICALTD.

OBJETO: Retifica a Cláusula Oitava do CONTRATO DE LOCAÇÃO (CONTRATO N° 204/2014), celebrado em 23 de julho de 2014, relativo à LOCAÇÃO DE PISO PALCO E PALANQUE COMARRESPECTIVAMONTAGEM.

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.731/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 236/2014

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ZIEMER INDÚSTRIACOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Retifica a Cláusula Oitava do CONTRATO DE LOCAÇÃO, (CONTRATO N° 203/2014), celebrado em 23 de julho de 2014, relativo à LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO E BALCÃO (para festa julina no período de 24/07/2014 e 27/07/2014)

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.727/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 237/2014

TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PIB METALÚRGICACOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA, firmado em 27/12/2013 (CONTRATO N° 440/2013), relativo à obra de “CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO no CAMPO DE FUTEBOL, situado na Rua Virgínia, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda – RJ. (aumento de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens)

DOTAÇÃO: 05.01.27.813.0268.2156.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMO (N. E. nº 002732, de 05/08/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 9.664,80 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.617/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 238/2014

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa YPÊ

AMARELO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 18/06/2012 (CONTRATO No 320/2012), relativo à locação do imóvel situado na Avenida Paulo de Frontin, 457, 2º andar, sala 108, Aterrado, Volta Redonda, para funcionamento da Inspetoria Geral de Controle Interno – IGECI/ SMG

DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0269.2158.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMG (N.E. nº 002412, de 15/07/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 31.874,64 (trinta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.392/2012

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 0112^a do dia 07 de outubro de 2013 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2082/CM/2012	M29954797	DXT0468	MARCELOREGESPEREIRA

De acordo com a ata nº 024^a do dia 28 de fevereiro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2994/CM/2013	M29949105	JPM1723	JOSEEDUARDOFILHO

De acordo com a ata nº 036^a do dia 28 de março de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR03796/CM/2013	M29042535	GLZ1049	MONICAFERREIRADACRUZDE JESUS

De acordo com a ata nº 046^aA do dia 25 de abril de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1204/CM/2014	M29985219	KUR9978	PAOLADASILVEIRAPULYVALEPULY

De acordo com a ata nº 064^a do dia 05 de junho de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0609/CM/2014	M29978344	KOE6588	COLOSENSETRANSPETURSMOLTD

De acordo com a ata nº 065^a do dia 06 de junho de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1943/CM/2014	M29977572	Knd8007	CELSODOSSANTOSESOUZA

De acordo com a ata nº 066^a do dia 09 de junho de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0426/CM/2014	M29977403	KWV3238	LUZCARLOSPACHECOFILHO

De acordo com a ata nº 067^a do dia 10 de junho de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0567/CM/2014	M29910238	KOZ5207	SEBASTIÃOCELESTINO ALVES

De acordo com a ata nº 068^a do dia 11 de junho de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1959/CM/2014	M29988988	LPD0121	GRACIVANMARCOLINODELIRA

De acordo com a ata nº 069^a do dia 13 de junho de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0585/CM/2014	M29979652	KQ02571	ODIRDEOLIVEIRAGOMES DA COSTA

De acordo com a ata nº 070^a do dia 24 de junho de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0585/CM/2014	M29979652	KQ02571	ODIRDEOLIVEIRAGOMES DA COSTA

De acordo com a ata nº 071^a do dia 25 de junho de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0982/CM/2014	M29978321	LOC1878	COLOSENSESTRASTEURSMOLTD

De acordo com a ata nº 072^a do dia 26 de junho de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0611/CM/2014	M29978283	LOF0916	TRANSPORTADORA TURÍSTICA COLOCEN

De acordo com a ata nº 076^a do dia 07 de julho de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0598/CM/2014	M29979167	KTS2343	TRANSP TURÍSTICA COLOCEN LTDA

De acordo com a ata nº 077^a do dia 09 de julho de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0344/CM/2013	M29973349	LCT9129	PAULOVICTORDA ANUNCIAO SILVA

De acordo com a ata nº 078^a do dia 11 de julho de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0612/CM/2014	M29978320	LOA5315	TRANSPORT. TURÍSTICA COLOCEN LTDA

De acordo com a ata nº 079^a do dia 14 de julho de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0983/CM/2014	M29978284	GKW7728	COLOSENSESTRASTEURSMOLTD

De acordo com a ata nº 080^a do dia 15 de julho de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2074/CM/2014	M29990128	LQE2368	MARCOELORODRIGUESDASILVA

De acordo com a ata nº 081^a do dia 21 de julho de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1115/CM/2014	M29982216	LT0943	JANIOPAULOBIDONE

De acordo com a ata nº 082^a do dia 23 de julho de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1157/CM/2014	M29982216	LT0943	JANIOPAULOBIDONE

De acordo com a ata nº 083^a do dia 25 de julho de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2204/CM/2014	M29987007	KPC7479	PEDROPAULO DE OLIVEIRA

De acordo com a ata nº 084^a do dia 28 de julho de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1205/CM/2014	M29985220	KUR9978	PAOLADASILVEIRAPULYVALEPULY

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretária Executiva da DP/JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 126^a do dia 13 de novembro de 2013, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2952/CM/2013	M29962467	KOL7150	UESLEIMOREIRA AVILA

De acordo com a ata nº 138^a

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0657/CM/2014	M29978335	KOE6588	COLOSSENSETRANSPETURISMO

De acordo com a ata nº 065^a do dia 10 de junho de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0657/CM/2014	M29972942	KUK8451	AMAURO DE OLIVEIRA

De acordo com a ata nº 066^a do dia 11 de junho de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2734/CM/2013	M29975173	KND8152	JOSE ADALPÉREIRA DE SOUZA

De acordo com a ata nº 067^a do dia 13 de junho de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0658/CM/2014	M29978372	KOE6588	COLOSSENSETRANSPETURISMO

De acordo com a ata nº 068^a do dia 16 de junho de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2591/CM/2013	M29973846	KUK8451	AMAURO DE OLIVEIRA

De acordo com a ata nº 069^a do dia 18 de junho de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2267/CM/2013	M29968505	LSI0989	ORANIRM MARTINS PEREIRA

De acordo com a ata nº 070^a do dia 24 de junho de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0655/CM/2014	M29978325	BAD114	COLOSSENSETRANSPETURISMO

De acordo com a ata nº 071^a do dia 25 de junho de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0709/CM/2014	M29978307	LOB4399	TRANSP TURISMOCOLOCEN LTDA

De acordo com a ata nº 072^a do dia 26 de junho de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0659/CM/2014	M29983412	KOE6588	COLOSSENSETRANSPETURISMO

De acordo com a ata nº 076^a do dia 07 de julho de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1213/CM/2014	M29988605	KWC8401	MARCIO SILVEIRA DIAS

De acordo com a ata nº 077^a do dia 08 de julho de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0668/CM/2014	M29976717	KUK8451	AMAURO DE OLIVEIRA

De acordo com a ata nº 078^a do dia 09 de julho de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0710/CM/2014	M29976545	LOB4399	TRANSP TURISTICA COLOCEN

De acordo com a ata nº 079^a do dia 14 de julho de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1221/CM/2014	M29986447	KMP820	JOSE CAMPOS RODRIGUES

De acordo com a ata nº 080^a do dia 16 de julho de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1965/CM/2014	M29950383	KM1045	MILTON DE SOUZA BASTOS

De acordo com a ata nº 081^a do dia 21 de julho de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0121/CM/2014	M29987428	LOB610	CARLOS ALBERTO CALDEIRA

De acordo com a ata nº 082^a do dia 23 de julho de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1280/CM/2014	M29978400	DUT3261	LEONARDO DE O. MANGUEIRA

De acordo com a ata nº 083^a do dia 25 de julho de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0582/CM/2014	M29974921	LBD1425	CARLOS A. DA SILVA FONSECA

De acordo com a ata nº 084^a do dia 28 de julho de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1392/CM/2014	M29983434	GLP7632	JONAS FERNANDES LIMA

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretária Executiva da DP/JARI

3^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 062^a do dia 03 de junho de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1346/CM/2008	M29042824	LVD4221	VILMAR ALBERTO CASALI

De acordo com a ata nº 064^a do dia 05 de junho de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR8141/CM/2013	M29976188	LVC3603	ANTONIO RODRIGUES DOPRADO

De acordo com a ata nº 066^a do dia 09 de junho de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0427/CM/2014	M29980632	KZ12538	REJANE OLIVEIRA DE CARVALHO

De acordo com a ata nº 067^a do dia 10 de junho de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR4446/CM/2013	M29985609	LPK4003	CARLOS OLIVEIRA DE MOURA

De acordo com a ata nº 068^a do dia 11 de junho de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0824/CM/2014	M29982310	LHP1256	LEIDIMARA VIANA R. EVARISTO

De acordo com a ata nº 069^a do dia 13 de junho de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0877/CM/2014	M29973114	KQL653	AMAURICORREAPORTO

De acordo com a ata nº 070^a do dia 16 de junho de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0830/CM/2014	M29920996	LPN2327	LUIS ENRIQUE G. DA SILVA

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0972CM/2014	M29981090	KNX4379	ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

De acordo com a ata nº 079^a do dia 14 de julho de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0973CM/2014	M29978285	LOI7008	COLOSSENSES TRANSP ETURISMO

De acordo com a ata nº 080^a do dia 15 de julho de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0978CM/2014	M29978322	LOI7008	COLOSSENSES TRANSP ETURISMO

De acordo com a ata nº 081^a do dia 16 de julho de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0862CM/2014	M29974437	KPD7822	ALVARO E RICARDO CUPAS LTDA ME

De acordo com a ata nº 082^a do dia 21 de julho de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0764CM/2014	M29921381	KNJ9216	FLAVIA R. MOURA BRASIL TOLOMELLI

De acordo com a ata nº 083^a do dia 23 de julho de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0977CM/2014	M29101719	LOI7008	COLOSSENSES TRANSP ETURISMO

De acordo com a ata nº 084^a do dia 25 de julho de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0979CM/2014	M29978357	LOI7008	COLOSSENSES TRANSP ETURISMO

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretária Executiva
JARI / PMVR

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0096/2014-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0069/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa JAMI CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de muro de contenção em sacaria e escada dissipadora na Rua Água Santa, n.º 98, Bairro Açu de I,

em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "a" e § 1.º do artigo 65, c/c art. 57, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0169/2014-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 27 de junho de 2014.

Omitido em agosto de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0097/2014-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0042/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LDE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual de execução da obra de manutenção do Ginásio Poliesportivo General Euclides Figueiredo – Ilha São João, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 15.660,99 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.0268.2642.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99

NOTA DE EMPENHO: 000323, de 26 de junho de 2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1.º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0698/2013-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 01 de julho de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0100/2014-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0062/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa SERVALE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de manutenção do Ginásio Poliesportivo Francisco Gomes do Nascimento, localizado no Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 14.386,31 (quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.0268.2642.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99

NOTA DE EMPENHO: 000344, de 07 de julho de 2014.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1.º do artigo 65, c/c incisos I e IV, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0183/2014-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 08 de julho de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0102/2014-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 04 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0176/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento dos seguintes materiais (areia, cal e cimento), para uso em manutenção de Núcleos de Posse localizados nos Bairros: Caiçaras, Açu de I, Santo Agostinho e outros, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1.º, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0769/2012-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 04 de julho de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0103/2014-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0083/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BELCAM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do

prazo de execução de reforma da Escola Municipal Francisco de Assis, localizada na Rua Fernando Ferrari, n.º 100, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 14.840,67 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

55.01.12.365.0027.2553.3.4.4.9.0.51.00.00.00.23

NOTA DE EMPENHO: 000348, de 07 de julho de 2014.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1.º do artigo 65, c/c incisos I e IV, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0354/2014-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 15 de julho de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0104/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RENATA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Execução da obra de ampliação e reforma da área comunitária, localizada no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 46.024,95 (quarenta e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

55.01.27.813.0268.2642.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99

NOTA DE EMPENHO: 000336, de 02 de julho de 2014.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0720/2013-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 15 de julho de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0106/2014-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0051/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa AJ L CONSTRUTORA LTDA-ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de manutenção do Ginásio Poliesportivo Nery Miglioly, localizado no Bairro Açu de I, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 26.342,58 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

55.01.27.813.0268.2642.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99

NOTA DE EMPENHO: 000385, de 23 de julho de 2014.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1.º do artigo 65, c/c incisos I e IV, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0655/2013-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 24 de julho de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0107/2014-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0061/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LDE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de manutenção no Ginásio Poliesportivo Darcise José Carvalho, localizado no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 7.510,52 (sete mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e dois centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

55.01.27.813.0268.2642.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99

NOTA DE EMPENHO: 000383, de 22 de julho de 2014.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "b", e § 1.º do artigo 65, c/c inciso IV, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0182/2014-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 24 de julho de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0109/2014-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0165/2013-
FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E. M. ALMEIDA SERRALHERIA – ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, colocação e recuperação de alambrados em volta do campo de futebol do Parque Vitória, no Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1.º, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0691/2013-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0110/2014-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0064/2014-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa MÚLTIPLAS SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA – ME.
OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de reforma do Ginásio Poliesportivo Carlos Augusto, localizado no Bairro Vila Rica, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 16.402,00 (dezesseis mil e quatrocentos e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.0268.2642.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99
NOTA DE EMPENHO: 000398, de 28 de julho de 2014.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 15 (quinze) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1.º do artigo 65, c/c incisos I e IV, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0203/2014-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0112/2014-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTECOSTALTDA – EPP.
OBJETO: Execução de confecção de meio-fio, calçada e urbanização na praça, entre os n.ºs 511 e 518 da Travessa Visconde do Rio Branco, no Núcleo Coroados do Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 62.239,40 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.0268.2642.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99
NOTA DE EMPENHO: 000389, de 25 de julho de 2014.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0385/2014-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0113/2014-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Execução de ampliação do CRAS Siderópolis, localizado na Rua 60, n.º 2002, Bairro Siderópolis, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 44.200,01 (quarenta e quatro mil, duzentos reais e um centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.04.122.0076.2504.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99
NOTA DE EMPENHO: 000387, de 25 de julho de 2014.
PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0346/2014-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0114/2014-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa

SERVALE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

OBJETO: Execução de reparo de parte do telhado do Hospital Dr. Munir Raful, localizado no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 68.068,04 (sessenta e oito mil, sessenta e oito reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.0180.2545.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99
NOTA DE EMPENHO: 000386, de 25 de julho de 2014.
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0301/2014-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0115/2014-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa MÚLTIPLAS SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA – ME.

OBJETO: Execução de reforma do CRAS, localizado na Rua J, n.º 50, Bairro Coqueiros, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 26.267,85 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.04.122.0076.2504.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99
NOTA DE EMPENHO: 000395 de 25 de julho de 2014.
PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0219/2014-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2014.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

EXTRATO CONTRATUAL

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MARCIA FRAGA DE PAULA FUNÇÃO: MOTORISTA ADMISSÃO: 04/08/2014

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2011

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA
Supervisão de Pessoal – 16985

**TERMO ADITIVO - VI
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2010**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: INGRESSO TOTAL SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1471/2010
OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais doze meses e reajuste de 5,3265% pelo IGPM.

Prazo: 12 (doze) mês – 18/08/2014 a 17/08/2015
Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01.33.90.39.00.00

Valor total: R\$ 67.127,64 (sessenta e sete mil reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE/VR, comunica que a licitação na modalidade Convite n.º 011/2014, Processo n.º 00985/2014, tendo por objeto Diagnóstico de adutora de 500mm

de PVC/DEFoFo, foi declarada DESERTA, tendo em vista que não comparecerem interessados na abertura do certame. Informações poderão ser obtidas, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Lucas Evangelista 643, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ – E-mail: cpl@saaevr.com.br.

13 de agosto de 2014

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 0811/2014

OBJETO: Aquisição de baterias para veículos, máquinas e equipamentos.

Prazo: 06 (seis) meses – 07/08/2014 a 06/02/2015

Nota de Empenho nº 1302/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.512.267.206.33.90.30.00.00

Valor total: R\$ 13.380,50 (treze mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: LAVITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 1080/2014

OBJETO: Aquisição de baterias para veículos, máquinas e equipamentos.

Prazo: 06 (seis) meses – 07/08/2014 a 06/02/2015

Nota de Empenho nº 1301/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.512.267.206.33.90.30.00.00

Valor total: R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: INDUSPEÇAFERRAMENTARIAE USINAGEM LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 0728/2014

OBJETO: Recuperação de caçamba

Prazo: 25 (vinte e cinco) DIAS - 14/08/2014 a 07/09/2015

Nota de Empenho nº 1306/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.201.33.90.39.00.00

Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: DINÂMICA FÁBRICA DE RESERVATÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 0980/2014

OBJETO: Aquisição de Reservatório Metálico para água potável, tipo Tubular alta com capacidade para 150.000 litros para água potável.

Prazo: O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, após a autorização por escrito da CONTRATANTE, tendo em vista a necessidade de construção da base.

Nota de Empenho nº 1306/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.201.33.90.39.00.00

Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2014



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 012/14**

PARTES: PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA LV DOS SANTOS TELHADO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CNPJ Nº 07.075.710/0001-20.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, com finalidade de atender reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, solenidades e reuniões diversas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 74.820,00 (setenta e quatro mil reais, oitocentos e vinte reais)

VALOR EMPENHADO: R\$35.331,66 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 745/14.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 04 de agosto de 2014.

ATO Nº 8.635

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, o servidor Paulo Afonso Câmara, matrícula 1.839, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.612/14, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.100/14.

Volta Redonda, 09 de julho de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente**

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário**

ATO Nº 8.614

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, a servidora Miria Ferreira da Silva Cury, matrícula 1490, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.639/11, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 896/14.

Volta Redonda, 14 de abril de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente**

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário**

ATO Nº 8.639

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais), para fazer face às despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – Juros Sobre a Dívida por Contrato, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, Correção Monetária ou Cambial Div. Contrat. Resgatada .

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor
4.00.01.031.0001.2.127	3.2.9.0.21.00.00	400.055	R\$ 10.000,00
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.9.0.36.00.00	400.100	R\$ 95.000,00
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.9.0.39.00.00	400.115	R\$ 130.000,00
4.00.01.031.0001.2.127	4.4.9.0.52.00.00	400.140	R\$ 132.000,00
4.00.01.031.0001.2.127	4.6.9.0.73.00.00	400.155	R\$ 8.000,00
		TOTAL	R\$ 256.200,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – Inativos e Pensionistas.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor
4.00.01.031.0001.2.127	3.1.9.0.13.20.00	400.035	R\$ 256.200,00
		TOTAL	R\$ 256.200,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 14 de julho de 2014.

**Ver. WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente**

**Ver. PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
1º Secretário**

ATO Nº 8.640

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, a servidora Rozimar Maria de Paulo Vieira, matrícula 1633, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.248/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.121/14.

Volta Redonda, 16 de julho de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente**

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário**

ATO Nº 8.641

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de julho do corrente ano, Helymut

de Campos Gonçalves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, Símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260/09, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.121/14.

Volta Redonda, 24 de julho de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente**

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.641)**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Helymut de Campos Gonçalves, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, seiscentos e quarenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 16 de julho de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário**

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral**

**Helymut de Campos Gonçalves
Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8
- empossado -**

ATO Nº 8.642

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, o servidor Mauro Junior de Paula Alves, matrícula 1631, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Comunitários, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.248/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.120/14.

Volta Redonda, 16 de junho de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente**

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário**

ATO Nº 8.643

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, Natércia Maria Ribeiro para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Comunitários, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.887/97, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.120/14.

Volta Redonda, 16 de julho de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.643)

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Natércia Maria Ribeiro, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Comunitários, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.887/97, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, seiscentos e quarenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos Comunitários.

Volta Redonda, 16 de julho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Natércia Maria Ribeiro
Assessora para Assuntos Comunitários
- empossada -

ATO Nº 8.644

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, o servidor Fabio Neves de Paiva, matrícula 1825, ocupante do cargo de provimento em comissão de Contador Auditor, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.528, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.128/14.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.645

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de julho do ano em curso, ao servidor Helymut de Campos Gonçalves, matrícula 1844, ocupante do cargo

de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, a gratificação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.121/2014.

Volta Redonda, 28 de julho de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.646

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Convocar, os concursados Patrícia Ferreira da Silva e Lucas Martins Furin, aprovados e classificados no Concurso Público para Provimento Efetivo no Cargo de Recepção do Legislativo I e Luis Felipe Aguiar de Oliveira, aprovado e classificado no Concurso Público para Provimento Efetivo no Cargo de Telefonista do Legislativo I, do Quadro Permanente, para se apresentarem na Direção Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, dentro de 030 (trinta) dias, a partir desta data.

Os concursados, acima convocados, ao não se apresentarem dentro do prazo estabelecido estarão sujeitos às penalidades legais aplicáveis.

Volta Redonda, 30 de julho de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.924

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. GERALDO CORRÊANETTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Geraldo Corrêa Netto.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será e m Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de julho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.925

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À DRA. SALETE SOUZA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Dra. Salete Souza de Oliveira.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será e m Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de julho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.926

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. JOSÉ CAMPOS RODRIGUES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. José Campos Rodrigues.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será e m Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de julho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.927

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À DRA. MARIA MADALENA CARNEVALE ALVES TOMELIN.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense a Dra. Maria Madalena Carnevale Alves Tomelin.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será e m Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de julho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de julho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.936

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. MAURÍCIO BORGES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Maurício Borges.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será e m Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de julho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.937

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. EDUARDO COSENTINO DACUNHA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Eduardo Cosentino da Cunha.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será e m Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de julho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.938

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. MARCOS VINÍCIUS DA SILVA MELLO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Marcos Vinícius da Silva Mello.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será e m Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de julho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.939

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. SAMUEL MOREIRA CAMARGO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Samuel Moreira Camargo.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será e m Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de julho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.940

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO DR. WANDERLEY ANTONIO DONOLA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Dr. Wanderley Antonio Donola.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será e m Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de julho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.941

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO PASTOR JOÃO BONIFÁCIO DE SOUZANETO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Volta-redondense ao Pastor João Bonifácio de Souza Neto.

Artigo 2º - A entrega do Título de Cidadão Volta-redondense será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de julho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.942

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. LUIZ CLAUDIO ESCOBAR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Luiz Claudio Escobar.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de julho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.943

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. LUIZ EDUARDO SILVA RODRIGUES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Luiz Eduardo Silva Rodrigues.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em

Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de julho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.944

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. JOSÉ ELSON BRAZOLINO DE MEDEIROS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. José Elson Brazolino de Medeiros.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de julho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.945

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO DR. MIGUEL JOSÉ PEREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Dr. Miguel José Pereira.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de julho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.946

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO DR. RICARDO PIMENTA DA CRUZ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Dr. Ricardo Pimenta da Cruz.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de julho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.947

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. ELY TEIXEIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Ely Teixeira da Silva.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.948

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. ANTÔNIO DONIZETTI SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Antônio Donizetti Silva.

Artigo 2º- A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

**Acompanhe o Volta Redonda
em Destaque pela internet
www.portalvr.com**

VIVA A MELHOR IDADE

